



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2024

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência, a aquisição de 90 (noventa) tatames profissionais, composto de E.V.A.

O material acima relacionado, bem como sua quantidade, justifica-se pela utilização deste Departamento na promoção dos esportes de taekwondo, judô, karatê e jiu-jitsu, visando a qualidade de vida dos servidores públicos.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição do material de consumo, do tipo esportivo, para atender as necessidades das atividades esportivas promovidas pelo Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT. Portanto, a presente aquisição se baseia na promoção do esporte como ferramenta essencial para o desenvolvimento social, cultural e de saúde dos servidores, abrangendo desde a base até os níveis mais avançados de práticas desportivas. A efetivação desta contratação emerge, portanto, da necessidade premente de prover o Departamento de materiais esportivos de qualidade, que não só atendam aos padrões de segurança e desempenho exigidos, mas também que sejam duráveis e aptos a resistir ao uso contínuo e às diversas condições climáticas da região.

Vale destacar que, a Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna – DEGGI deste DMTT, no dia 26 de fevereiro de 2024 realizou a abertura do Processo Administrativo nº 12600.22448/2024, solicitando o remanejamento de saldo de tatames conforme a Ata de Registro de Preços nº 340/2023, à Secretaria Municipal de Esportes – SEMESP, porém, o pleito não pôde ser atendido, tendo em vista que a Secretaria acima mencionada solicitou o saldo total da ARP e a empresa detentora não realizou a entrega do material pretendido.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas no ANEXO I.
- 3.2. Os materiais poderão, desde que não alterem a qualidade do produto, apresentar “medidas aproximadas (variação máxima de 10% para mais/menos)”.
- 3.3. A critério da Administração e para fins de aceitação da melhor proposta pelo DMTT, poderá ser exigido que a empresa proponente melhor classificada apresente, às suas expensas, amostra(s) para fins de análise e teste pelo setor técnico demandante do DMTT.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

4.1. Local de Entrega:

- Departamento Estadual de Transportes e Trânsito – DMTT – Av. Durval de Goes Monteiro, 829, Tabuleiro do Martins, CEP: 57061-000 – Maceió/AL.



- 4.2. **Prazo de Entrega:** em até 20 (vinte) dias úteis, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação, pelo DMTT, ao fornecedor, da emissão de nota de empenho e ordem de fornecimento.
- 4.3. **Forma de Fornecimento:** Os produtos deverão ser entregues em única parcela, devendo ser realizada a entrega de segunda a sexta-feira, em horário de expediente (08:00h às 14:00h);
- 4.4. O fornecimento dos materiais deve ser efetuado de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, bem como nos seus anexos, se houver;
- 4.5. Os produtos deverão ser aprovados pela fiscalização do DMTT. Nenhuma unidade será aceita sem que tenham sido efetuadas satisfatoriamente as inspeções, testes ou ensaios especificados pela fiscalização.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 5.1. O objeto da presente contratação destina-se a aquisição de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado.
- 5.2. O critério de julgamento da presente contratação será do tipo menor preço por item, sendo declarada vencedora a empresa proponente que apresentar o menor preço segundo o critério estabelecido e que atenda plenamente às especificações do objeto e às condições de habilitação para contratação com a Administração Pública.

6. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. A contratada executará a entrega no prazo determinado, conforme descrito no Termo de Referência;
- 6.2. Quantidades: 90 (noventa) tatames profissionais sintéticos, provido de película siliconizada em sua cobertura, composto de E.V.A copolímero etileno acetato de vinila, medindo aproximadamente 1m x 2m x 40mm, na cor Azul Royal;
- 6.3. Está conforme exigências descritas dos produtos;
- 6.4. Deve ser especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno;
- 6.5. Tal CONTRATAÇÃO se faz necessária devido as necessidades do Departamento, a entrega do objeto deve estar em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, fabricante, espessura e prazo de validade.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.1. PESSOA FÍSICA: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 7.2. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.3. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;



- 7.4. SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal – SLU ou SOCIEDADE IDENTIFICADA COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8. DA HABILITAÇÃO SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 8.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.10. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 8.11. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples;
- 9.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



- 9.3. Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa para suportar as demandas de recursos durante a execução do escopo contratual; as empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 9.4. Caso o fornecedor seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 10.1. Atestado, certidão ou declaração expedido por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;
- 10.2. O atestado, certidão ou declaração, de que trata o item acima, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da LICITANTE;
- 10.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;
- 10.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos;
- 10.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 10.6. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES

A Contratada compromete-se a:

- 11.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- 11.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- 11.3. Obter todas as autorizações, aprovações ou franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis,



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
Gerência Técnica de Compras, Contratos e Convênios



regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;

- 11.4. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da contratação, sem prévia autorização da contratante;
- 11.5. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- 11.6. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- 11.7. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;
- 11.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.9. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 11.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 11.11. Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou má qualidade dos produtos disponibilizados pela da Contratada, promovendo a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;
- 11.12. Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- 11.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

A Contratante compromete-se a:

- 11.14. Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- 11.15. Promover, por meio da Diretora Executiva de Governança e Gestão Interna – DEGGI, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 11.16. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;



- 11.17. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;
- 11.18. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- 11.19. Homologar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;
- 11.20. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.21. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 11.22. Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar no fornecimento dos produtos, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção ou troca;
- 11.23. Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações;
- 11.24. Comunicar à Contratada o descumprimento das obrigações assumidas e solicitar à Administração a aplicação de penalidades cabíveis;

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O fornecedor habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal / Fatura e após terem sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- 12.2. Os valores discriminados em Nota Fiscal deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para o fornecedor fazer a substituição da Nota Fiscal.
- 12.3. O pagamento será efetuado à contratada por meio de crédito em conta corrente, através do domicílio bancário pelo qual deseja receber seus créditos, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do competente atesto da nota fiscal. Caso a fatura seja devolvida por inexatidão, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;
- 12.4. Será verificada anteriormente ao pagamento a manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio;
- 12.5. A contratante pagará a fatura somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Nesta aquisição não será necessário firmar termo de contrato, tendo em vista tratar-se de aquisição com previsão de entrega imediata e integral, da qual não resultam obrigações futuras, nos termos do disposto no art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 13.2. Como condição para a contratação o fornecedor se obriga a manter as condições de habilitação exigidas;



- 13.3. A contratação será consolidada mediante a emissão de nota de empenho pelo DMTT que será expressamente comunicada ao fornecedor;
- 13.3.1. A partir da expressa comunicação, pelo DMTT, da emissão da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para confirmar o recebimento da informação, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o art. 90 da Lei nº 14.133/21;
- 13.3.2. Na hipótese de o fornecedor não confirmar, no prazo estabelecido, o recebimento da informação, a contagem do prazo de entrega dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente à data da comunicação efetivada pelo DMTT;
- 13.4. Uma vez consolidada, a contratação terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias;
- 13.5. As obrigações recíprocas entre a contratada e o DMTT correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 14.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o artigo 140, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:
- a) **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado da devida Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação, devendo neste momento ser realizada conferência inicial e, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o canhoto da Nota Fiscal será assinado;
 - b) **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, a qualidade e quantidade do material e, consequente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;
 - c) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária;
 - d) Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado;
 - e) Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, a suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o período de cobertura da garantia.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Pela mora na execução, ou pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as penalidades previstas na legislação pertinente.



- 15.2. Serão aplicadas penalidades no caso de recusa em realizar o fornecimento, fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos para entrega ou substituição de produtos, ou quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.
- 15.3. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do material;
 - b) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 15% (quinze por cento) do valor total do material;
 - c) Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
 - d) Pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 15% (quinze por cento) do valor do material rejeitado; e.
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 15.4. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 15% (quinze por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 15.5. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 15.6. O DMTT poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
- 15.7. Além das multas acima estabelecidas, a contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 16.1. As obrigações recíprocas entre a contratada e o DMTT correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência.
- 16.2. A inobservância pela contratada ao prazo e/ou às condições descritas neste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções administrativas estabelecidas.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
Gerência Técnica de Compras, Contratos e Convênios



- 16.3. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados à Gerência Técnica de Compras, Contratos e Convênios, através do e-mail: diradsmtt@gmail.com, telefone para contato: (82) 3312-5335.

Maceió, 01 de julho de 2024.

Artur Barros Cavalcanti
Gerente Técnico de Compras, Contratos e Convênios – DMTT



ANEXO 1 - Modelo de Apresentação da Proposta de Preço

[A empresa proponente deverá informar a discriminação completa do bem por ela ofertado, indicando inclusive a marca/modelo/referência do produto cotado]

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Tatame Profissional sintético, provido de película siliconizada em sua cobertura, composto de E.V.A copolímero etileno acetato de vinila. Medidas aproximadas: 1M x 2M x 40MM. Cor: Azul Royal Os materiais fornecidos devem obedecer a legislação brasileira quanto a produção e comercialização e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens lacradas, e devem obedecer ainda as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.	Peças	90		